

LEI COMPLEMENTAR Nº 538 DE 17 DE MAIO DE 2022.

Considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

ANDRE KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art 1º - Fica considerada urbana com o que dispõe o § 2º, do art. 32, do Código Tributário Nacional, um imóvel rural, equivalente à 48.400,00 m² ou 4,84 Hectares, pertencente à Matrícula nº 1.514, do Cartório de Registro de Imóveis de Dracena/SP, e passará a compor-se do seguinte roteiro:

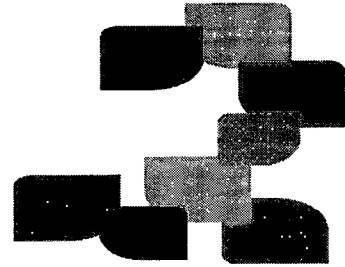
I - Um imóvel rural, com área de 48.400,00 metros quadrados ou 4,84 hectares, constituídos de partes dos lotes nºs 2 e 3 do loteamento da Fazenda Bela Vista, situado neste Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, cuja descrição de seu perímetro tem início no MARCO M-01, cravado no limite da Estrada Municipal - DRA 254 com a divisa do imóvel rural de propriedade de José Egydio Russo Filho, sob matrícula nº 8.796; DO MARCO M-01, segue confrontando com a mencionada Estrada Municipal, com os seguintes marcos, azimutes, distâncias e confrontantes:

DE	PARA	AZIMUTE	DISTÂNCIA (M)	CONFRONTAÇÕES
M-01	M-02	03°29'15``NW	87,90	Estrada Municipal - DRA 254
M-02	M-03	07°10'29``NE	92,01	
M-03	M-04	75°32'45``SW	271,95	Estrada Municipal - DRA 060
M-04	M-05	02°24'41``SW	88,21	Imóvel Rural sob matrícula nº 17.953
M-05	M-06	64°05'52``SW	50,97	
M-06	M-07	26°06'21``SE	78,60	Imóvel Rural sob matrícula nº 17.953
M-07	M-01	75°36'36``NE	280,99	Imóvel Rural sob matrícula nº 8.796

IMPRESSÃO: 27/05/2022 13:42 005241

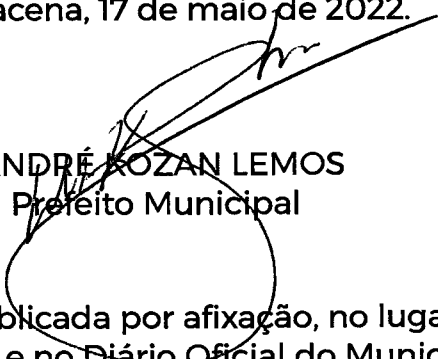


PLC - 008
CME - 008
1



Art 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 17 de maio de 2022.



ANDRÉ ROZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.



MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO
Secretária de Assuntos Jurídicos

IMPRESSO EM DRACENA, 17/05/2022 13:42 002241